



MetLife no Brasil

Manual do Produto

MetLife Assistência Funeral

SERVIÇOS OFERECIDOS

SEGURO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL

Para uma empresa ou associação, o falecimento de um empregado, associado ou de uma pessoa de sua família, além de momentos de tristeza, traz também uma série de obrigações a serem cumpridas para a liberação do corpo, contratação e realização do funeral.

Muitas vezes os familiares se encarregam desse trabalho, mas também é muito comum que eles peçam auxílio financeiro ao empregador ou à associação e, na maioria das vezes, fica difícil negar esse auxílio.

Mas, esse envolvimento pode ser evitado a um custo muito baixo, com a contratação de um seguro, no qual os empregados, associados e seus familiares tenham total assistência nos procedimentos burocráticos para a realização de um funeral **sem nenhuma despesa**. É um **excelente benefício** que, certamente, será muito valorizado pelos empregados, associados e seus familiares.

METLIFE ASSISTÊNCIA FUNERAL

A **MetLife Assistência Funeral** é um seguro que garante a prestação de todos os serviços necessários para a realização de um funeral com qualidade.

GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para prestar assistência à família nos funerais, a **MetLife Seguradora** dispõe de uma **Central de Atendimento**, especializada na prestação de serviços de atendimento ao funeral.

O atendimento da **Central de Atendimento** garante aos segurados da **MetLife Assistência Funeral** o acesso imediato a uma rede como mais de 5.500 funerárias credenciadas, possibilitando uns serviços de alta qualidade e rapidez no atendimento.

SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Havendo o falecimento do segurado titular ou de um familiar coberto pelo seguro, à família deverá imediatamente telefonar para a **Central 24 Horas METLIFE, (Capitais e Grandes Centros – 3003-5433) e (Demais Localidades – 0800-638-5433)**. Com este telefonema, os segurados ou seus familiares contarão com a **presença imediata** de uma pessoa especializada no local do falecimento, que tomará todas as providências e assumirá todos os custos necessários para realização do funeral. Com isso, nessa hora difícil, a família já angustiada pelo óbito, não terá que enfrentar desgastes emocionais com burocracias e despesas.

A prestação dos serviços garantidos pela **Metlife Assistência Funeral** se inicia após o falecimento e somente se encerra com a formalidade oficial final, ou seja, com a entrega de Certidão de Óbito em Cartório.

Obs: A **MetLife Assistência Funeral** não garante nenhum reembolso de despesas com funerais contratados diretamente pela família. Assim, para ter direito aos benefícios do seguro é imprescindível que a **Centra 24 Horas** seja acionada.

PLANOS DO SEGUROS

Na **MetLife Assistência Funeral**, existem 03 (três) opções de plano, o que permite que empresa ou associações contrate o benefício mais adequado. São eles:

- 1 - **Plano Familiar Básico:** Cobertura para o Segurado Titular, seu Cônjuge e os Filhos do casal até atingirem a idade de 21 (vinte e um) anos.
- 2 - **Plano Individual:** Cobertura somente para o Segurado Titular.
- 3 - **Plano Individual Complementar:** Cobertura somente para o Segurado Titular, com idade de 66 (sessenta e seis) anos até 80 (oitenta) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias na data de inclusão na Apólice.

Obs-1: A Apólice para o **plano Individual Complementar** só serão emitidas como complemento da Apólice Principal para Titulares até 65 anos, com limitação de até **10% do nº. de segurados** da Apólice Principal, também, em razão de que óbitos de idosos possuem frequências mais elevadas, o **plano Individual Complementar** só pode ser contratado com padrão de atendimento **Super Luxo**. Os Cônjuges com idade entre 66 e 80 anos poderão ser incluídos nessa apólice, desde que na condição de Segurados Titular.

Ob-2: a (o) companheira (o) legalmente reconhecida (o) equipara-se ao Cônjuge para todas os direitos e obrigações.

PADRÕES DE ATENDIMENTOS

Padrão SUPERLUXO: Serviços limitados a R\$ 3.000,00

Traslado: Transporte do corpo do local onde o óbito para cidade indicada pela família no Brasil, por meio de transporte mais adequado, em uma mortuária apropriada.

Funeral: Será executado o funeral completo, com os seguintes itens:

- **Urna:** madeira maciça, luxo, moldurada, sobre-tampo, seis ou oito alças, forrada em perlon ou façônê, traveseiro solto, acolchoada, com finíssimo babado e sobrebabado em renda, acabamento externo em verniz de alto brilho.
- **Flores:** 03(três) coroa.
- **Enfeite Floral:** ornamentação no interior da urna.
- **Véu:** para cobrir o copo.
- **Veículo:** carro fúnebre.
- **Documentação:** registro em cartório com guia e certidão.
- **Presença:** livros ou folha para assinaturas.
- **Cuidados:** preparação do corpo e vestimenta (ato de vestir).
- **Liberção:** do corpo, onde for necessário.
- **Atendimento:** ao responsável (de qualquer local).
- **Tanatopraxia:** retarda o processo biológico de decomposição, quando for necessário.
- **Paramentos:** jogo de paramentos, castiçais e velas que ficarão no local do velório, bem como os aparelhos de ozona.
- **Capela:** locação em salas velatórias Públicas. Em Salas Particulares os valores deverão ser similares aos das públicas. Locação pelo período legal.
- **Sepultamento:** em túmulo (ou jazigo) da família com pagamento da taxa de sepultamento, desde que a mesma seja compatível com os custos da taxa dos Cemitérios Públicos. Na hipótese da necessidade de locação, o prestador de serviços providenciará o aluguel da sepultura em

Cemitério Público. Caso a família ou responsável opte por locação em Cemitério Particular, os custos deverão ser compatíveis aos dos Cemitérios Públicos. A locação será por um período de até 3 (três) anos, a contar da data do óbito.

- **Cremação:** será efetuada somente quando o falecido, em vida, deixar por escrito (registro em cartório) ou outra forma legal. O serviço será executado na cidade mais próxima do óbito e as cinzas serão encaminhadas para a cidade domiciliar da família.
- **Religião ou credo:** todos os serviços mencionados acima serão executados sempre respeitando as condições de religiosidade ou credo solicitado pela família.

CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SEGURO

A **MetLife Assistência Funeral** pode ser contratado por empresa, associações ou entidades juridicamente constituídas que congreguem grupos de pessoas e que queiram garantir a tranquilidade no difícil momento de um funeral.

Para contratar a **MetLife Assistência Funeral**, basta o preenchimento de uma Proposta/Acordo de Adesão. Após aceitação desta Proposta pela MetLife Seguradora, a Empresa/Associação receberá um software desenvolvido especialmente para controlar os dados do grupo inicial de segurados, permitindo que seja emitida a Apólice.

Posteriormente, é muito fácil administrar as movimentações (inclusões e exclusões) dos segurados, por meio de E-mail da própria Empresa ou carta com papel Timbrado da Empresa.

Importante:

- a) A validade da Proposta/Acordo de Adesão é de **15 (quinze)** dias, contados da data de emissão pela MetLife Seguradora.
- b) Devolvida pelo Estipulante, devidamente assinada, a MetLife Seguradora tem o prazo de **15 (quinze)** dias, contados do recebimento sob protocolo, para comunicar sua aceitação ou recusa.
- c) O não recebimento pela MetLife Seguradora da listagem de inclusão do grupo inicial de segurados em até 30 (trinta) dias após a data de aceitação da Proposta caracteriza a desistência do Estipulante em implantar o seguro.

Obs: Apólices que não abrangem a totalidade do grupo de empregados ou associados, bem como aquelas cuja inclusão se dará por adesão somente serão aceitas mediante condições especiais, inclusive com carência para o início de vigência.

LIMITE DE IDADE PARA INCLUSÃO NO SEGURO

Somente estarão coberta pelo seguro os Segurados Titulares, seu Cônjuge ou Companheira (o) e, quando também cobertos, os Pais do Segurado Titular e os Pais do Cônjuge, que na data do início de vigência de seus riscos individuais tenham idade até 65 anos, 11 meses e 29 dias. Esse limite de idade constará na Apólice.

CUSTO DO SEGURO

Ao estabelecer os custos do seguro, a MetLife Seguradora se preocupou em oferecer a melhor relação padrões de atendimento/custos e, com isso, a **MetLife Assistência Funeral** é, sem qualquer dúvida, um seguro de altíssima qualidade com um custo que se situa entre os mais competitivos do mercado.

Para facilitar a contratação, o **custo é único para qualquer idade** dos segurados, desde que enquadrados nos planos e padrões de atendimento estabelecidos.

Seu Corretor é um profissional que prestará toda assessoria necessária para a escolha do melhor padrão de atendimento e do menor custo. Consulte-o e verificará que a MetLife Assistência Funeral é um ótimo benefício, com um custo muito baixo.

PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

O pagamento dos prêmios é antecipado ao período de vigência, para que não exista suspensão de cobertura em razão de prêmio pendente de pagamento, evitando assim que os segurados e seus

familiares deixem de ser atendidos pela Central 24 Horas num momento difícil, pois funerais não podem ser postergados.

VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

A vigência da Apólice da **MetLife Assistência Funeral** é Anual.

O início de vigência se dará no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao recebimento, pela Seguradora da listagem do grupo inicial de segurados e após o pagamento do prêmio.

Ao término de cada vigência anual a **MetLife Seguradora**, emitirá com a devida antecedência o documento necessário para a renovação, de modo a que os segurados não percam o direito à continuidade das coberturas.

CARÊNCIA PARA MORTE NATURAL

A seguradora poderá estabelecer um período de carência para morte natural variando de acordo com o grupo segurado e suas condições de agravamento na sinistralidade, (ex: Associações, Sindicatos, etc).

Para morte acidental não haverá nenhuma carência. Em informação constará na Apólice e no Certificado/Cartão de Identificação de inclusão.

PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA TER DIREITO AO SEGURO

Para que os serviços de assistência ao funeral possam ser prestados, os familiares responsáveis pelo funeral devem prestar a mais ampla cooperação para com os prestadores dos serviços designados pela Seguradora. Considerando-se atos e procedimentos indispensáveis de cooperação, os seguintes:

- a) Comunicação imediata do óbito para o telefone da **Central 24 Horas METLIFE, (Capitais e Grandes Centros – 3003-5433)** e **(Demais Localidades – 0800-638-5433)**.
- b) A disponibilização das informações necessárias à identificação do falecido como coberto pelo seguro.
- c) Quando o falecimento for do Cônjuge, dos Pais do Segurado Titular ou dos pais do Cônjuge, **(quando for o caso)**, as provas de vínculo familiar e do ingresso no seguro com a idade de até 65 anos deverão ser apresentadas à pessoa especializada que comparecerá para as providências necessárias ao funeral. Igual procedimento para os Filhos do casal e para a comprovação do limite de idade até 25 anos,
- d) O acompanhamento, por parte dos familiares aos prestadores de serviços designados pela seguradora, quando for necessário, é imprescindível para que esses serviços possam ser executados.

A não apresentação da documentação da documentação necessária ou não colaboração dos responsáveis pelo funeral que traga como conseqüência à impossibilidade do prestado designado pela Seguradora executar o serviço, exime a responsabilidade da Seguradora e do prestador com relação aos serviços não executado.

ÓBITOS E SERVIÇOS EXCLUÍDOS PELO SEGURO

Como em todos os seguros, também **MetLife Assistência Funeral** existem algumas restrições e exclusões que não dão direito aos serviços garantidos pelo seguro. Dentro dessas exclusões, não tem cobertura e, portanto não deve ser acionada a **Central 24 Horas** para:

- a) Os óbitos de pessoas que na data de inclusão no seguro já eram portadores de doença grave, que veio a ocasionar rapidamente a morte.

- b) Os óbitos segurados Titulares e de seus dependentes cobertos pelos planos familiares, cuja idade na data de início da vigência do risco individual era superior ao limite de idade para inclusão no seguro estabelecido na Apólice.
- c) Os óbitos em decorrência de fenômenos fortuitos da natureza como inundação, furacão, erupção vulcânica, terremotos, movimentos sísmicos. De irradiação nuclear, qualquer que seja a situação em que ocorreu.
- d) Os óbitos decorrentes de prática de atos ilegais pelo falecido ou do uso de drogas, entorpecentes ou álcool.
- e) O traslado do corpo para a realização ou cremação em outro município, quando a distância deste traslado for superior ao limite especificado no padrão contratado.
Caso a família opte pela realização do funeral ou cremação fora desses limites, deverá assumir a Responsabilidade pelo pagamento das despesas. A partir da chegada do corpo nesse município Seguradora assumirá os serviços garantidos pelo seguros.
- f) Os custos de aquisição de jazigo ou de exumação dos corpos que estiverem ao jazigo da família, quando a exumação for necessária para o sepultamento do falecido.
Fica estabelecido que os serviços garantidos pelo seguro não poderão ser prestados nos município em que a legislação não permitia que a Seguradora e seus prestadores de serviço intervenham para a realização do funeral.
- g) Ônibus de acompanhamento.

ANOTAÇÕES

MetLife
Seguradora

**CENTRAL METLIFE
DE ATENDIMENTO**

Capitais e Grandes Centros

3003-5433

Demais Localidades

0800-638-5433

Site: www.metlife.com.br

E-mail: atendimento@metlife.com